



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2023

Processo nº 25410.006049/2020-27

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 079/2021, celebrado com a empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.158.954/0001-79, sediada na Estrada dos Bandeirantes 759, sala 203, Taquara/RJ, decorrente do processo administrativo nº 25410.006049/2020-27/INCA, para a prestação de serviço comum de engenharia para serviço de qualificação de Lavadoras Ultrassônicas, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão reduzidas, a partir de 01/08/2023, da importância anual de R\$ 339,72 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude da variação negativa acumulada em 12 meses, do índice IGPM-FGV (MAI2023-MAI2022), de -4,47%.

O valor do contrato passa a ser de R\$ 7.260,26 (sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 079/2021, resultante do processo nº 25410.006049/2020-27/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 30/10/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036827423** e o código CRC **A3515C77**.

ANEXO A APOSTILA Nº 071/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE **01/08/2023**

EMPRESA: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 25410.006049-2020/27 - CONTRATO Nº 079/2021

Item	Descrição Especificação	Qtd Anual	Valor Unitário Vigente (R\$)	Valor Total (R\$)	Novo Valor Unitário (R\$)	Novo Valor Total (R\$)
7	CALIBRAÇÃO - serviço de calibração de todos os instrumentos de indicação e controle de uma LAVADORA ULTRASSÔNICA	6	33,33	199,99	31,84	191,05
8	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO de uma LAVADORA ULTRASSÔNICA.	6	383,33	2.299,99	366,20	2.197,18
9	QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - serviço de validação do processo de lavagem e desinfecção de uma LAVADORA ULTRASSÔNICA.	6	850,00	5.100,00	812,01	4.872,03
VALOR TOTAL (R\$)				7.599,98	-	7.260,26
					Índice	-4,47%
					Dif. Anual (R\$)	-339,72

Obs.1: ITEM 17 do Termo de Referência: "Os preços são fixos e poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV". Data da Proposta: 03/05/2021. Definido o mês da proposta como data base (MAIO) para o cálculo do acumulado em 12 meses para o reajuste de preços.

OBS.2: A variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2023-MAIO2022), foi de **-4,47%**.